



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol

Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006

"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

CAMPEÃ DO INTERMUNICIPAL EM: 1973/75 - 1976 - 1978 (INVICTA)

Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Bahia

Regulamento

Edição 2025

Feira de Santana-BA, 30 de julho de 2025.

Endereço Administrativo: Rua Geminiano Costa, 343 - bairro Centro - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44001-120
Vila Olímpica dos Amadores: Avenida Eduardo Fróes da Motta, s/n, bairro Campo Limpo - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44006-408 - **Site:** ligafeirensedesportos.org **e-Mail:** ligafeirensedesportos@hotmail.com



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

CAMPEÃ DO INTERMUNICIPAL EM: 1973/75 - 1976 - 1978 (INVICTA)

Apresentação

O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana é uma das mais tradicionais competições esportivas do município, reunindo equipes filiadas à Liga Feirense de Desportos (LFD), atletas e comunidades em torno da paixão pelo futebol. Promovido pela LFD, o torneio representa não apenas a disputa pelo título, mas também a valorização do esporte amador, o incentivo à prática esportiva e a integração social.

Após seis anos de interrupção, a LFD tem a satisfação de anunciar a retomada oficial da competição no segundo semestre de 2025, reafirmando seu compromisso com o fortalecimento do calendário esportivo local e com a preservação da história do futebol feirense.

Este regulamento estabelece as normas, direitos e deveres de todas as equipes, atletas, dirigentes e demais envolvidos na competição, garantindo organização, disciplina e igualdade de condições. Ao inscrever-se e participar do campeonato, todos os envolvidos declaram conhecer e aceitar as disposições aqui estabelecidas, comprometendo-se a cumprir e respeitar as regras, a arbitragem e as decisões da Comissão Organizadora.

Mais do que um campeonato, esta edição simboliza o reencontro de Feira de Santana com uma de suas maiores tradições esportivas. Assim, a direção da LFD deseja a todas as equipes envolvidas, atletas, dirigentes, torcedores, apoiadores, enfim, uma excelente retomada da competição, que prevaleça o espírito esportivo e que vença(m) o(s) melhor(es).

Antônio Carlos Batista Neves
Presidente da LFD



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

REGULAMENTO

CAMPEÃ DO INTERMUNICIPAL EM: 1973/75 - 1976 - 1978 (INVICTA)

CAPITULO I - DO CAMPEONATO E DA PREMIAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 será promovido pela Liga Feirense de Desportos (LFD), com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana.

§ único - Todos os dispositivos da legislação aplicáveis ao futebol amador no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, obrigatoriamente, ao conjunto dos parâmetros legais, aos quais o Campeonato se submete, dentre eles: os Estatutos da FIFA, as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e as Normas Gerais dos Campeonatos oficiais da LFD.

Art. 2º - A adesão ao Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 e ao presente Regulamento se efetivará, automaticamente, através e após a inscrição da equipe no Departamento de Registros da LFD.

Art. 3º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 será organizado e dirigido pela Comissão Organizadora, a qual compete:

a) elaborar o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 e, após aprovado em reunião específica, distribuí-lo, sob protocolo, para conhecimento e cumprimento pelas equipes participantes do Campeonato;

b) elaborar tabela de jogos;

c) tomar todas as providências necessárias para o bom andamento do Campeonato;

d) aprovar, ou não, os jogos após vistas das súmulas e relatórios da arbitragem;

e) designar data, local, horário e todas as providências necessárias para a realização das partidas;

Art. 4º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, será disputado por atletas amadores sem limite de idade e que tenham nascido antes de 2009.

Art. 5º - Participarão do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 as equipes previamente inscritas na LFD, as quais serão divididas em 03 (três) grupos: A, B e C, com quatro equipes cada.

Art. 6º - A LFD atribuirá os títulos de CAMPEÃ - Troféu e medalhas e o VICE-CAMPEÃ - Troféu e medalhas, às equipes classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente, do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025.

§ 1º - A denominação dos troféus para as equipes de que trata o *caput* deste artigo se dará por Ato Oficial da Presidência da LFD.

§ 2º - Serão premiados também, **além das equipes classificadas conforme caput deste artigo, goleiro campeão, atleta revelação, melhor torcida, artilheiro e técnico campeão.**

CAPITULO II - DA COMPOSIÇÃO DE GRUPO E FORMA DE DISPUTA

Art. 7º - Para composição da fase inicial será realizada uma reunião com as equipes inscritas, onde serão sorteados os jogos que comporão os grupos abaixo e definido o inicio do campeonato.



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

Primeira Fase

Formação dos Grupos (Conforme sorteio realizado no dia 30 de julho de 2025, Sede da LFD)

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Astro	Botafogo Atlético Clube	Esporte Clube Ypiranga
Dínamo Esporte Clube	Centro S. e E. 2 de Julho	Esporte Clube Riachuelo
CTS9 - Centro de Treinamento Souza 9	Mecânico Esporte Clube	Flamengo Futebol Clube
Vasco Futebol Clube	São Paulo de F. F. Clube	Sustentare Sport Club

Art. 8º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, em todas as suas fases, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) vitória - **três** pontos;
- b) empate - **um** ponto para cada;
- c) derrota - **zero** ponto;

§ 1º - Em caso de **W X 0** será considerada a vitória pelo placar de **1 X 0** em favor da equipe presente em campo, segundo súmula da partida.

§ 2º - Em cada partida as equipes poderão fazer o máximo de **05 (cinco)** substituições, incluindo o goleiro.

Art. 9º - Na fase inicial as equipes jogarão dentro do grupo, conforme Anexo I - Tabela do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Edição 2025, passando para a fase seguinte as duas primeiras equipes classificadas de cada grupo, mas as duas equipes melhores classificadas na fase inicial..

§ único - Em caso de empate na pontuação entre as equipes, observar-se-á o que reza o artigo 10 deste Regulamento.

Art. 10 - Ocorrendo empate na pontuação entre duas ou mais equipes, observada a média aritmética, o desempate para definição de classificação final se fará pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número gols sofridos;
- e) vitória no confronto direto;
- f) menor número de cartão vermelho;
- g) menor número de cartão amarelo;
- h) sorteio na sede da LFD em dias e horários previamente agendados pela Diretoria da Entidade.

Segunda Fase

Art. 11 - A segunda fase da competição será formada de dois grupos, D e E, cada um com 04 (quatro) equipes, com a seguinte distribuição: equipe melhor classificada contra a pior classificada; a segunda melhor classificada contra a segunda pior classificada; a melhor terceira classificada contra a terceira pior classificada, e a quarta melhor classificada contra a quarta pior classificada. As equipes desta fase jogarão em jogo único, classificarão para a fase seguinte os quatro melhores colocados.

§ 1 - Em caso de empate na pontuação entre as equipes, observar-se-á o que reza o artigo 10 deste Regulamento.

§ 2 - Na segunda fase, serão zerados os cartões amarelo obtidos na fase anterior, exceto o atleta que receber o terceiro cartão amarelo no seu último jogo da 1ª fase da competição.



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

Terceira Fase

Art. 12 - A Terceira fase do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, denominada fase semifinal, será disputada pelas quatro equipes que tenham obtido classificação na fase anterior, sendo o primeiro contra o quarto e o segundo contra o terceiro.

§ 1º - Em caso de empate na pontuação entre as equipes, observar-se-á o que reza o artigo 10 deste Regulamento.

§ 2º - Fará o jogo principal da rodada, a equipe que obtiver o maior número de pontos nas fases anteriores.

Quarta Fase

Art. 13 - A Quarta fase do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, denominada fase final, será disputada em jogo único e sem vantagem, entre os vencedores dos jogos da fase anterior.

§ 1º - O mando de campo desta fase será da equipe que obtiver o maior número de pontos nas fases anteriores.

§ 2º - Havendo empate no tempo normal de jogo, serão acrescidos 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos; persistindo o empate, a disputa se dará em cobrança de tiro livre direto (pênaltis), segundo Normas Geais dos Campeonatos do Futebol Nacional.

CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 14 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025 os atletas que forem previamente inscritos e regularizados por suas equipes, conforme Documento que comprove a inscrição do atleta emitido pelo Departamento de Registro da LFD.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo, **30 (Trinta) atletas**.

§ 2º - Não poderá participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, atleta profissional.

§ 3º - A participação no Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, será apenas amadora.

§ 4º - Poderá o atleta profissional que desejar participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, fazer sua reversão de categoria na Federação a qual tem o registro e protocolar na Liga Feirense de Desportos em até **72 (setenta e duas)** horas antes do inicio da partida, não sendo necessário o cumprimento de estágio do referido atleta.

Art. 15 - A inscrição do atleta se fará mediante apresentação da fotocópia da Carteira de Identidade, ou outro documento com foto que o identifique, expedido por órgão público competente.

§ 1º - O pedido inicial de inscrição do atleta na LFD será de até **72 (setenta e duas)** horas antes da primeira partida de cada equipe, e a relação deverá constar, além do nome completo e número da Carteira de Identidade, assinatura do atleta.

§ 2º - A inscrição de atletas poderá ser feita até **48 (quarenta e oito)** horas antes do inicio da Segunda Fase do Campeonato, previsto para iniciar em 30/11/2025

§ 3º - O atleta inscrito por uma equipe não poderá transferir-se para outra equipe durante a competição.

§ 4º - Para o atleta inscrito em duas ou mais equipes, prevalecerá a inscrição que foi registrada primeiro no departamento competente da LFD.

§ 5º - Após a estreia na competição, cada equipe poderá inscrever atletas, respeitadas a quantidade retrocitada e o prazo de até **72 (setenta e duas)** horas antes da próxima partida.

Art. 16 - Os atletas de cada equipe deverão ser identificados perante o representante da Liga ou da Arbitragem reserva e assinar a súmula até **20 (vinte)** minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Endereço Administrativo: Rua Geminiano Costa, 343 - bairro Centro - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44001-120

Vila Olímpica dos Amadores: Avenida Eduardo Fróes da Motta, s/n, bairro Campo Limpo - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44006-408 - Site: ligafeirensedesportos.org e-Mail: ligafeirensedesportos@hotmail.com



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol

Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006

"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

§ 1º - A assinatura dos atletas na súmula de cada partida deverá ser feita, primeiramente, pelos atletas da equipe que detenha o mando de campo.

§ 2º - O atleta em atraso só poderá assinar a súmula até antes de terminado o intervalo da primeira para a segunda etapa da partida.

CAPITULO IV - DO MANDO DE CAMPO

Art. 17 - A equipe colocada à esquerda da tabela é a detentora do mando de campo e, além de obediência e cumprimento das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo, e à normalidade da competição, cabe-lhe:

- Verificar o estado de limpeza e de uso dos vestuários; se o campo de jogo está marcado e em condições de jogo; verificar o aspecto segurança;
- Manter até o final da partida, pelo menos uma bola em condições normais de uso;
- Disponibilizar coletes para a associação competidora que apresentar semelhança entre os uniformes;
- Tomar toda e qualquer medida necessária para que haja a competição programada, assumindo a responsabilidade pela normalidade absoluta até a final da partida.

CAPITULO V - DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 18 - As partidas do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Edição 2025 serão disputadas, preferencialmente, na Vila Olímpica dos Amadores Edval Souza, podendo, eventualmente, ocorrer em outras praças esportivas de Feira de Santana, a critério do Departamento Técnico ou do Presidente da LFD, e comunicado, com antecedência **72 (Setenta e duas) horas** às equipes envolvidas.

§ único - Cada partida será disputada em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 19 - A equipe que não se apresentar em campo até **15 (quinze)** minutos antes da hora marcada para o início da partida ficará sujeita a multa estabelecida em **Ato Oficial** da Presidência da LFD.

§ 1º - A equipe que não comparecer ao campo de jogo do presente campeonato, resultando em W X O, pagará, **no prazo de 72 (setenta e duas horas)**, uma taxa à Liga Feirense de Desportos correspondente a **01 (um)** salário mínimo vigente no país, na data da infração.

§ 2º - Em caso de tumulto generalizado ou brigas que envolva atletas e/ou torcedores, será apurado o fato pela Comissão Organizadora do presente campeonato, e encaminhado para a Comissão Disciplina que tomará as devidas providências, com base no Código de Justiça Disciplinar.

Art. 20 - Poderão ficar no banco de reservas, além dos atletas devidamente uniformizados, o treinador ou o técnico, o preparador físico, o médico (credenciado) e o massagista ou enfermeiro de cada equipe que disputam a partida.

Art. 21 - Cada equipe levará, obrigatoriamente, uma bola que deverá, no início da partida, ser entregue ao árbitro reserva, ou mesário ou delegado designado pela LFD e, após a partida, será devolvida para a equipe.

CAPITULO VI - DA ARBITRAGEM

Art. 22 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do trio escalado, podendo ser este, ou parte dele, substituídos, imediatamente, pelo Departamento de Árbitros da LFD, e, no caso de ausência do Diretor do referido Departamento, qualquer diretor da LFD presente ao local poderá designar os Árbitros substitutos.

§ 1º - O Árbitro deverá apresentar a súmula do jogo após o término da partida ao mesário ou delegado.

§ 2º - Ao término do jogo, o Árbitro ou seus auxiliares deverão recolher as placas de substituição de atletas.

Endereço Administrativo: Rua Geminiano Costa, 343 - bairro Centro - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44001-120

Vila Olímpica dos Amadores: Avenida Eduardo Fróes da Motta, s/n, bairro Campo Limpo - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44006-408 - **Site:** ligafeirenseedesportos.org **e-Mail:** ligafeirenseedesportos@hotmail.com



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

Art. 23 - Todos os aspectos que envolvam arbitragem estarão submetidos às determinações dos organismos próprios, como Chefia do respectivo Departamento, Direção da LFD, bem como de normas e informações transmitidas, inclusive, sobre taxas.

§ único - Todos os Árbitros estarão sujeitos às penas previstas na Legislação e às normas dos seus organismos próprios.

CAPITULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas de acordo com o disposto no CBJD.

Art. 25 - A inobservância das disposições deste Regulamento quando não for de outro modo sancionada, a súmula da partida, que será remetida a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça da LFD, para apuração e julgamento dos atos praticados na esfera desportiva.

Art. 26 - O atleta que for expulso de campo ou do Banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente mesmo que seja absorvido pela Comissão Disciplinar.

Art. 27 - A Associação que não comparecer a campo para disputar a partida do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Edição 2025, constante da tabela e programada pelo Departamento de Futebol da LFD, até **30 (trinta)** minutos após o horário determinado para o seu inicio, salvo motivo de força maior, comprovado, será considerada perdedora e a equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de **1 X 0**. Neste caso, a equipe perdedora sofrerá penalidades pela Comissão Disciplinar da LFD.

§ 1º - Se, após o intervalo do primeiro para o segundo tempo da partida, a Associação desistir de disputá-la, não retornando a campo no prazo de **15 (quinze)** minutos da hora determinada para o seu reinício, incorrerá igualmente nas penas previstas no CBJD.

§ 2º - Se ambos os prelantes derem motivos ao caso previsto neste Artigo, ambos serão considerados derrotados pelo placar de **1 x 0**, e sujeitos às penalidades da Lei.

Art. 28 - A Associação que se julgar prejudicada, poderá recorrer à Comissão Disciplinar da LFD a validade de uma partida, no prazo de 48 horas, em petição, contendo as razões do protesto, que será protocolada na sede da LFD, mediante pagamento de um salário mínimo vigente no país.

§ único - O julgamento e o resultado de que trata o *caput* deste Artigo ficará a cargo da Comissão Disciplinar ou do Tribunal de Justiça da LFD, e o resultado será divulgado antes da próxima partida da equipe recorrente.

CAPÍTULO VIII - DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 29 - O adiamento de qualquer partida do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, para outra data, poderá ocorrer, desde que haja solicitação por escrito a LFD, da Presidência das duas agremiações envolvidas, com justificativa e pagamento de multa no valor de **30% (trinta por cento)** do salário mínimo vigente no país, por cada clube, e o jogo terá que ser realizado no prazo de até **08 (oito)** dias da data da solicitação do adiamento, sob pena de cada equipe sofrer com a perda de **02 (dois)** pontos na classificação na fase a que der causa.

Art. 30 - A partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

- Falta de garantia da segurança dos envolvidos diretos ou indiretos na partida;
- Conflito ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- Mau estado do campo de futebol;
- Falta de energia elétrica, em caso de partidas realizadas que necessitem deste recurso;
- Intempéries da natureza.

§ 1º - Nos termos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", a partida só será suspensa, se após **30 (trinta)** minutos da interrupção não cessarem os motivos que determinaram a suspensão.

Endereço Administrativo: Rua Geminiano Costa, 343 - bairro Centro - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44001-120
Vila Olímpica dos Amadores: Avenida Eduardo Fróes da Motta, s/n, bairro Campo Limpo - Feira de Santana - Bahia. CEP: 44006-408 - **Site:** ligafeirenseedesportos.org **e-Mail:** ligafeirenseedesportos@hotmail.com



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol
Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006
“GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

§ 2º - Quando a partida for suspensa definitivamente pelos motivos previstos nas alíneas “a” e “b”, observará o que se segue:

I - Se a Associação que houver dado causa a suspensão era a vencedora, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0; se era perdedora, o resultado constante do placar será mantido;

II - Se a partida estiver empatada, a Associação tida como responsável pela ocorrência será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0;

III - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, já com os prelantes presentes, por motivos relevantes ou suspensão de partidas.

Art. 31 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo, estado de calamidade pública ou outro motivo reconhecidamente de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento de Futebol da LFD, desde que até **02 (duas)** horas antes do início, dando-se ciência da decisão aos representantes de cada uma das Associações envolvidas.

§ 1º - Adiada a partida, conforme previsto neste Artigo, será ela programada para uma semana após com as mesmas autoridades, atletas e horários a ser designado, ficando, ressalvado, à LFD, na hipótese da impossibilidade de sua realização, determinar outro dia e horário para a sua efetivação.

§ 2º - Não poderão tomar parte da competição os atletas ou dirigentes os quais estejam cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva.

IX CAPÍTULO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - As tabelas de jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, integram o presente Regulamento.

§ único - Também integram este Regulamento, para fins de dissipar dúvidas:

- a) As decisões do Arbitral;
- b) Comissão Organizadora do Campeonato e Departamento Técnico;
- c) Os Atos Oficiais, Circulares e Decisões de Diretoria da LFD;
- d) As decisões do Tribunal de Justiça da LFD;
- e) O Estatuto da LFD;
- f) Normas, Deliberações e Resoluções das Entidades Desportivas Superiores.

Art. 33 - Os jogos serão realizados na Vila Olímpica dos Amadores, aos sábados, domingos e feriados no turno da manhã e à tarde e, quando houver possibilidade, também no Estádio Jóia da Princesa, em preliminares ou em rodadas duplas quando o Jóia da Princesa for cedido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e serão programados obedecendo ao Departamento de Futebol da LFD e Comissão Organizadora

§ único - Não poderá haver modificação na tabela do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, salvo para ajustar datas dos jogos da tabela em decorrência dos jogos designados para o Estádio Municipal Jóia da Princesa, devendo o Departamento de Futebol, neste caso, notificar os interessados, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas)** horas.

Art. 34 - Nas rodadas duplas, semifinal, a equipe com maior número de pontos ganhos, no geral, fará a partida principal.

§ único - Em caso de empate do número de pontos de que trata o *caput* deste Artigo, será observado o que reza o presente Regulamento.

Art. 35 - A programação oficial das rodadas será efetuada até **72 (setenta e duas)** horas antes da realização das mesmas, ou de acordo com as partes envolvidas, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data da realização das referidas partidas.

Art. 36 - A Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 37 - Não será permitida a presença de pessoas não credenciadas no campo de jogo.



Liga Feirense de Desportos

Fundada em 16 de junho de 1942 - Filiada à Federação Baiana de Futebol

Campeã Intermunicipal: 1973, 1975 e 1978 e SUB-17: 2004 e 2006

"GESTÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

§ único - O não cumprimento do que trata o *caput* deste Artigo implicará na solicitação, pelo árbitro da partida, da retirada dos envolvidos, sob pena de suspensão da partida, aplicando-se o que determina este Regulamento.

Art. 38 - As associações participantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, na forma Constitucional, Art. 217, ficam impedidas de recorrerem à Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

§ único - A não observância deste Artigo implicará no afastamento automático da equipe do Campeonato, além das penalidades previstas na Legislação esportiva vigente.

Art. 39 - As associações filiadas e que disputam os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025, que assinarem contrato publicitário, conforme convênio, ficam obrigadas a aceitar, com absoluta exclusividade, a colocação da propaganda convencionada pela LFD, nos seus uniformes oficiais durante todo o período de duração do referido certame.

Art. 40 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Diretoria da LFD, cabendo recurso ao TJD da LFD.

Art. 43 - Após aprovado este Regulamento, cabe à LFD **cumprí-lo e fazer cumprí-lo, além de reproduzí-lo** e dar conhecimento, através de cópia e sob protocolo, a todas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Feira de Santana - Edição 2025.

Regulamento aprovado em Reunião do Conselho Técnico, realizada na Sede da Liga Feirense de Desportos em 25 de julho de 2025.

Aos presidentes dos clubes filiados, diretores e desportistas que aprovaram este regulamento, a nossa fé de que estes esforços favorecerão a luta de todos pela realização de um grande campeonato em 2025 para o engrandecimento do desporto feirense; aos atletas, a disputa honrada, a ética e o respeito aos adversários, em especial, enquanto seres humanos.

Feira de Santana-Ba, 25 de julho de 2025.

Antonio Carlos Batista Neves
Presidente

Departamento Técnico e de
Registros

Comissão Organizadora